Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 634/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00045789/2025-76

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 634/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **SYMEX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** **- SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SYMEX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **45.212.514/0001-49**, estabelecida à **R C184, Nº 361, QUADRA 457, LOTE 06, BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA/GO**, CEP: **74.275-220**, telefone: **(62) 8119-7920**, e-mail: **symex.med@hotmail.com**, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA**, portadora do RG n.º **69***67 SDS/PE**, inscrita no CPF n.º ***.532.***-50**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 634/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 634/2025 (178354311),** apresentada pela área demandante (201876148 e 207360109);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação, bem como solicitação de reajuste (211145210);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (211279825);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (211414230);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 571/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (211526523), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 634/2025 (178354311),** por mais **03 (três) meses**, a contar de **20 de agosto de 2026 a 20 de novembro de 2026,** com fundamento no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024;

b) a aplicação do **reajuste,** com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE),** no percentual de aproximadamente **4,641330%**, correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

b) a inclusão de **Cláusula de Rescisão a Termo.**

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo o valor total do contrato passa a ser de **R$ 3.038,09 (três mil trinta e oito reais e nove centavos)**, consistente na aplicação do reajuste pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)** de aproximadamente **4,641330%,** correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALO (
2	485	EXTENSAO P SERINGA BOMB INJ P INJ DE CONT ALTA PRES 1200PSI	UNIDADE	389	R$ 7,81	R$ 3
Valor Total da Contratação: R$ 3.038,09 (três mil trinta e oito reais e nove centavos)						

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA
Representante Legal
SYMEX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA**, **Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/08/2026, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **211689431** Código CRC: **9C0AFE3D**.